

LEI Nº 3.112/98

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO MORADA NOVA.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada na confluência das Avenidas Cerejeiras e Altino Guimarães e Alamedas Perobas e Pinheiros, no bairro Morada Nova passa a denominar-se **PRAÇA ROTARY INTERNACIONAL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de março de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal